Diário Oficial



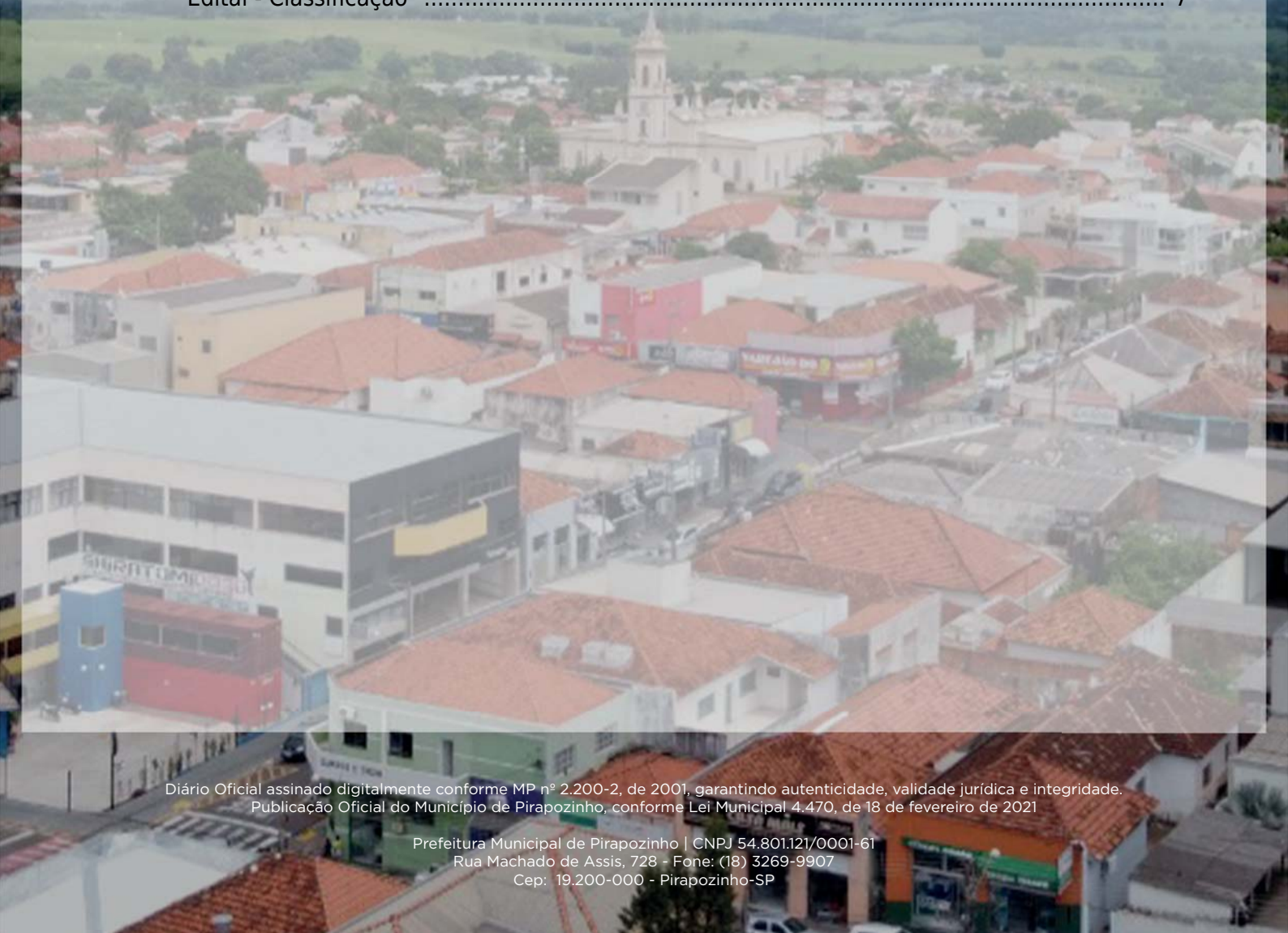
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 967

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Edital - Classificação 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.661, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Maxwel Ferreira Hola – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 131/2025, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 09/04/2025, tendo como origem o protocolo nº 2.037, de 12/03/2025, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Maxwel Ferreira Hola, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2025;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Vereador José Andrade dos Santos" e declaração da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Maxwel Ferreira Hola, na EMEIF "Vereador José Andrade dos Santos", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 11 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h49min

Outros atos oficiais

PONTAL PAULISTA REGIÃO TURÍSTICA
Um Destino, Vários Caminhos, SP começa aqui!

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

BALANCETE DE RECEITA E DESPESA - 2025

31/12/2024	SALDO ANTERIOR		558,30			558,31
02/01/2025	CAPITALIZ.	REND.	JR	(+)	0,77	559,08
02/01/2025	CAPITALIZ.	REND.	CM	(+)	0,13	559,21
02/01/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,20	559,01
13/01/2025	CAPITALIZ. REND.		JR	(+)	0,76	559,77
13/01/2025	CAPITALIZ. REND.		CM	(+)	0,11	559,88
13/01/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,20	559,68
22/01/2025	CAPITALIZ. REND.		JR	(+)	0,78	560,46
22/01/2025	CAPITALIZ. REND.		CM	(+)	0,13	560,59
22/01/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,20	560,39
24/01/2025	CAPITALIZ. REND.		JR	(+)	2,21	562,60
24/01/2025	CAPITALIZ. REND.		CM	(+)	0,42	563,02
24/01/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,59	562,43
10/02/2025	CAPITALIZ. REND.		JR	(+)	1,56	563,99
10/02/2025	CAPITALIZ. REND.		CM	(+)	0,34	564,33
10/02/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,42	563,91
13/02/2025	CAPITALIZ. REND.		JR	(+)	0,75	564,66
13/02/2025	CAPITALIZ. REND.		CM	(+)	0,16	564,82
13/02/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,20	564,62
14/02/2025	COMBUSTIVEL - 23.601.037/0001-70			(-)	100,00	464,62
20/02/2025	FAZENDA - DARF 2022			(-)	224,78	239,84
27/02/2025	CAPITALIZ. REND. JR			(+)	0,57	240,41
27/02/2025	CAPITALIZ. REND. CM			(+)	0,14	240,55
27/02/2025	ENCARGOS DE IRRF			(-)	0,16	240,39
05/03/2025	ASSOCIADO FAZENDA SÃO PAULO			(+)	250,00	490,39
07/03/2025	CARTÓRIO - 52.700.923/0001-50			(-)	291,50	198,89
02/04/2025	CARTÓRIO - 52.700.923/0001-50			(-)	72,00	126,89
03/04/2025	ASSOCIADO G. SUZUKI			(+)	50,00	176,89
09/04/2025	DIRETOR JURANDIR LIMA			(+)	100,00	276,89
09/04/2025	DIRETOR LEONICE CAMPOS			(+)	40,00	316,89
09/04/2025	SALDO ATUAL				316,89	316,89

PIRAPOZINHO, 09 DE ABRIL DE 2025

JURANDIR APARECIDO DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

ESTER VANIA DA SILVA MORAES
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
29º	Maria Caroline Silva Do Nascimento	554523

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 10 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Supervisor Administrativo

Ord	Nome	Nº de Inscrição
7º	Dayana Miharu Fujimoto Vergara	553912

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 10 de abril de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme relação abaixo:

MÉDICO VETERINÁRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	ANA CAROLINA S. ROCHA MELERO	19,25
2	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	16,75

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA AGROPECUÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	JOEL MANOEL RAMOS	24,5
2	WANDERLEY ESTEVES DE BARROS	24,5
3	NEWTON ROBERTO CERVANTES JUNIOR	24,5
4	JULIO CESAR GUALDI	24,5
5	CRISTIANO TOSTES DA SILVA	24,5
6	LUCIANO PINHEIRO MOURA	24,5
7	ROGERIO TOSTES DA SILVA	24,5
8	RICARDO CORREA DA SILVA	23,5
9	THIAGO LEVY PELEGRINO PEREIRA	23,5
10	NILSON JADER CERVANTES	20,0
11	EDILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20,0
12	EDILSON FERREIRA ARAUJO	20,0
13	FLAVIO LUIZ DE ARAUJO	19,0
14	ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA	18,5
15	RAFAEL FERNANDO DE TOLEDO	17,5
16	EDMAR RAMOS	17,0
17	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	16,75
18	JEAN CARLOS VERRI XAVIER	16,0
19	RAPHAEL TOSTES DA SILVA	14,5
20	LUCAS AUGUSTO VICENTE SILVA	10,5
21	FABIO ROGERIO MONTRONI	7,5
22	DIOGO SILVA SANCHES	6,0

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-021 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

- Os candidatos que obtiveram a pontuação igual a 0 (zero), não constaram da lista classificatória.

Pirapozinho-SP, 09 de abril de 2025.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028